

fatesa.edu.br

Seja muito bem-vindo(a) à FATESA!

Este guia tem por objetivo informar e esclarecer os principais aspectos necessários à sua vida acadêmica nesta Instituição.



GUIA DO ALUNO



SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
MENSAGEM DO DIRETOR	4
SEJAM TODOS BEM-VINDOS À FACULDADE DE TECNOLOGIA EM SAÚDE!	4
PROF. DR. FRANCISCO MAUAD FILHO	4
FATESA - FACULDADE DE TECNOLOGIA EM SAÚDE	5
ÓRGÃOS EXECUTIVOS	5
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS	5
ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	5
CALENDÁRIO 2025	6
CONHEÇA A FATESA	9
1. CONHEÇA A FATESA	9
2. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL - PPI	9
3. ESPAÇOS ACADÊMICOS - INFRAESTRUTURA	10
CLÍNICA ESCOLA BELEMED	11
CLÍNICA FATESAVET	11
4. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL - CPA	11
5. CONHEÇA SEUS DIREITOS E DEVERES	12
6. REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL: ATLÉTICA	13
7. OUVIDORIA	13
8. NÚCLEO DE APOIO AO DISCENTE - NADI	14
9. TROTE SOLIDÁRIO	14
10. FORMATURAS	14
11. BIBLIOTECA FÍSICA	15
12. LABORATÓRIOS	15
13. PORTAL DO ALUNO FATESA	16
14. COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES ACADÊMICAS	17
15 – REGIME ESCOLAR	17
16 - INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	19
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, PRAZOS DE ENTREGAS E CUSTOS	22
17. INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	24
18. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DA FREQUÊNCIA CONTROLE DE FREQUÊNCIA	24
19. ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS	28
20. INFORMAÇÕES GERAIS	30
21. ESTRUTURA ACADÊMICA	33
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	33
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA	34
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – EAD	35

BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – EAD	36
CST EM RECURSOS HUMANOS – EAD	37
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – EAD	38
CST EM GESTÃO HOSPITALAR – EAD	39
CST EM MARKETING – EAD	40
ÁREAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PRESENCIAL E ONLINE)	41
22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: LINKS E TUTORIAIS	42

Sejam todos bem-vindos à Faculdade de Tecnologia em Saúde!

A FATESA é mais do que uma instituição de ensino, é um espaço de transformação social, onde diferentes visões de mundo, culturas e conhecimentos se encontram. Nossa missão é promover essa transformação por meio de uma postura ética, solidária e inclusiva, sempre acreditando em nossa capacidade de superar desafios e alcançar novos horizontes.

Esse objetivo só é possível através do esforço coletivo. É uma união que amplia o saber e democratiza o conhecimento, os alicerces de qualquer mudança significativa na sociedade. Como bem disse Paulo Freire, na FATESA todos ensinam e todos aprendem, em um ciclo contínuo de troca e crescimento.

A valorização das diferenças, o respeito à diversidade e o diálogo entre culturas são princípios que orientam nosso trabalho. Este ambiente, repleto de ideias e perspectivas, pode nos desafiar a rever conceitos e a ressignificar opiniões que considerávamos imutáveis. Afinal, a faculdade é o lugar onde o confronto de ideias impulsiona o desenvolvimento em todas as suas dimensões.

Lembre-se: este espaço é de todos nós. Aproveite ao seu máximo tempo na FATESA e construa relações humanas e colaborativas. São essas interações que nascem dos aprendizados mais valiosos.



Prof. Dr. Francisco Mauad Filho

Diretor Geral

Órgãos executivos

Diretoria Geral

Diretoria de Ensino

Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Coordenadorias de Cursos

Diretoria Administrativa

NEAD – Núcleo de Educação a Distância

Secretaria Geral Acadêmica

Assessoria de Comunicação e Relações Acadêmicas

Órgãos deliberativos

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE

Colegiado de Curso

Núcleo Docente Estruturante - NDE

Comissão Própria de Avaliação - CPA

Órgãos de assessoramento

Assessoria Jurídica Acadêmica

Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento



CALENDÁRIO FATESA 2025

- Recesso Administrativo/Acadêmico/Feriado
- Atividades Pedagógicas/Avaliações (Docente)
- Atividades Pedagógicas/Avaliações (Discente)

- Início e Término do Período Letivo
- Atividades Acadêmicas/Administrativas/Campanha Social

Legendas

Janeiro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Fevereiro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

JANEIRO

- 01** - Recesso
- 02 a 22 – Período de Rematrícula
- 02 – Início de solicitação de análise e reanálise curricular.
- 02 a 31 – Período Processo Seletivo Graduação Presencial.
- 20** – Recesso Acadêmico e Administrativo
- 25 – Prazo máximo para trancamento de disciplina DP
- 31 – Prazo máximo para Reabertura de Matrícula
- 27 a 31** – Semana Pedagógica / Planejamento Pedagógico
- 30 – Reunião NDE
- 31 – Reunião Colegiado

01 - Feriado (Confraternização Universal)

20 - Feriado (Dia de São Sebastião -Padroeiro de Ribeirão Preto)

Dias Letivos: 0

FEVEREIRO

- 01 a 05 – Processo Seleção Graduação Presencial (2ª Graduação / Transferência)
- 10** – Início do semestre letivo (Aula Magna – CALOUROS)
- 10** - Abertura Campanha Trote Solidário
- 11** - Início do semestre letivo (VETERANOS)
- 24** – Divulgação Edital de Monitoria
- 27** – Seminário CPA (Resultado da Avaliação Institucional 2024)

Dias letivos: 17

Março						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

MARÇO

- 03** - Recesso Acadêmico
- 04** - Recesso Carnaval
- 21** – Cerimonial de Colação de Grau
- 28** – Data limite para Rematrícula
- 31** – Prazo final para solicitação de análise e reanálise curricular
- 31** – Início do período de Avaliações (AB1 / DP)

4 - Feriado (Carnaval)

Dias Letivos: 26

Abril						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

ABRIL

- 01** - Abertura Processo Seletivo 2º semestre 2025
- 07** - Data limite para entrega relatório ACE
- 14** - Prazo máximo para realização das atividades na Plataforma (AB1).
- 31/3 a 16** - Período de Avaliações (AB1 / DP)
- 11** - Data limite para solicitação de 2ª chamada
- 15** - Prova de 2ª chamada (AB1 e DP)
- 17** - Divulgação das Notas (AB1 / DP).
- 17 a 23:** Revisão e Devolução das avaliações (AB1 / DP).
- 18** - Recesso Acadêmico e Administrativo
- 21** - Recesso Acadêmico e Administrativo
- 30** - Encerramento da Campanha Trote Solidário

18 - Feriado (Paixão de Cristo)

20 - Páscoa

21 - Feriado (Tiradenes)

Dias Letivos: 24

CALENDÁRIO FATESA 2025

Maio

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

MAIO

01 - Recesso Acadêmico e Administrativo

01 a 31- Período de Processo Seletivo

02 - Abertura do Processo de Rematrícula 2º semestre 2025

02 a 31 - Aplicação da Avaliação CPA 2025

26 a 28 - Planejamento Didático Pedagógico 2025 - 2º semestre

29 - Data limite para entrega relatório de Estágio

1 - Feriado (Dia do Trabalhador)

11 - Feriado (Dia das mães)

Dias Letivos: 25

Junho

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29						

JUNHO

01 a 30 – Período de Processo Seletivo

01 a 30 – Período de Rematrícula

02 a 16 - Período de Avaliações (AB2/ DP / ASI e Substitutivas disciplinas EAD)

09 – Data limite para entrega relatório ACE

13 - Data limite para solicitação de 2ª chamada

16 – Prazo máximo para realização das atividades na Plataforma (AB2).

18 - Prova de 2ª chamada (AB2 e DP)

19 - Recesso Acadêmico

20 – Divulgação de notas

20- Revisão/Devolução das avaliações (AB2 / DP)

23 a 25 – Período de exames finais de recuperação (AB1 / AB2 / DP)

26 - Divulgação do Resultado dos Exames Finais de Recuperação e das médias Finais (AB2 E DP)

26 - Entrega do Relatório de Monitoria

27 – Reunião CONSEPE

28 – Encerramento do semestre letivo

28 – Início do Recesso Escolar

19 - Feriado (Corus Christ)

Dias Letivos: 23

Semestre Letivo: 115

Julho

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

JULHO

01 a 31 – Período de Processo Seletivo

01 a 30 – Recesso Escolar

01 a 30 – Período de Rematrícula

09 – Recesso Técnico Administrativo

31 - Prazo máximo para trancamento de disciplina DP

31 – Prazo máximo para Reabertura de Matrícula

31 – Reunião NDE

9 - Feriado (Revolução Constitucionalista)

Agosto

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

AGOSTO

01 a 07 – Semana Pedagógica

07 – Reunião Colegiado

01 a 05 – Processo Seleção (2ª Graduação / Transferência)

11 – Início do semestre letivo (Aula Magna – Calouros)

11 - Abertura Campanha Trote Solidário

12 - Início do semestre letivo (Veteranos)

22 – Cerimonial de Colação de Grau

25 – Divulgação Edital de Monitoria

10 - Feriado (Dia dos pais)

Dias Letivos: 18

CALENDÁRIO FATESA 2025

Setembro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

SETEMBRO

- 05 - Data limite para Rematrícula
- 08 a 30 - Período de Processo Seletivo 2026
- 15 e 16 - Período de solicitação de atividades substitutivas das disciplinas EAD
- 22 a 30 - Período de Avaliações (AB1 / DP e Substitutivas disciplinas EAD)
- 22 - Data limite para entrega relatório ACE
- 26 - Data limite para solicitação de 2ª chamada
- 29 - Prazo máximo para realização das atividades na Plataforma (AB1).
- 30 - Prova de 2ª chamada (AB1 e DP)

07 - Feriado (Independência do Brasil)

Dias Letivos: 26

Outubro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

OUTUBRO

- 01 a 31 - Período de Processo Seletivo
- 01 a 31 - Aplicação da Avaliação CPA
- 01 - Divulgação das Notas (AB1 / DP).
- 02 a 08: Revisão e Devolução das avaliações (AB1 / DP).
- 28 e 29 - XI STS - Simpósio de Tecnologia em Saúde
- 28 e 29 - Ações de Responsabilidade Social
- 27 a 30 - Planejamento Didático Pedagógico 2026
- 31 - Encerramento da Campanha Trote Solidário

12 - Feriado (Dia das Crianças e Padroeira do Brasil)

Dias Letivos: 27

Novembro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

NOVEMBRO

- 02, 15 e 20 - Recesso Acadêmico e Administrativo
- 01 a 30 - Período de Processo Seletivo
- 01 a 30 - Início do período de Rematrícula
- 17 - Data limite para entrega relatório ACE
- 24 - Prazo máximo para realização das atividades na Plataforma (AB2).
- 10 a 19 - Período de Avaliações (AB2/ DP / ASI e Substitutivas disciplinas EAD)
- 21 - Data limite para solicitação de 2ª chamada
- 25 - Prova de 2ª chamada (AB2 e DP)
- 27 - Divulgação de Notas
- 28 - Revisão/Devolução das avaliações (AB2 / DP)
- 28 - Data limite para entrega da Pasta de Estágio

02 - Feriado (Finados)

15 - Feriado (Proclamação da República)

20 - Feriado (Dia Nacional da Consciência Negra)

Dias Letivos: 23

Dezembro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

DEZEMBRO

- 01 a 31 - Período de Rematrícula
- 01 a 31 - Processo Seletivo para 2026
- 01 a 04 - Período de exames finais de recuperação (AB1 / AB2 / DP)
- 08 - Divulgação do Resultado dos Exames Finais de Recuperação e das médias Finais (AB2 E DP)
- 05 - Entrega do Relatório de Monitoria
- 19 - Reunião CONSEPE
- 20 - Encerramento do semestre letivo / Início do Recesso Escolar

Dias Letivos: 17

Semestre Letivo: 111

Ano Letivo: 226

1. Conheça a FATESA

A FATESA tem como missão oferecer educação superior de excelência acadêmica e com responsabilidade social, fundada nos princípios de qualidade do conhecimento, de modo a atender às demandas sociais, em consonância com o desenvolvimento sustentável e o esforço de mobilidade social no País. Visa ser reconhecida como instituição que contribui para elevar o nível científico, técnico e cultural do cidadão brasileiro. Tem como valores a ética, excelência no ensino e treinamento, respeito nas relações sociais, na valoração ao patrimônio sociocultural, compromisso com o meio ambiente, segurança no trabalho, transparência na gestão e valorização dos docentes e colaboradores.

Este manual tem por finalidade transmitir informações que proporcionem a todos da comunidade acadêmica da Faculdade de Tecnologia em Saúde - FATESA um melhor aproveitamento e desempenho das atividades durante o período letivo. A leitura deste manual é de suma importância, pois ele apresenta dados gerais da instituição e também acreditamos ser esta uma boa oportunidade para informá-lo(a) sobre os procedimentos e normas da FATESA.

Recomenda-se que além de ler este manual, o discente esteja informado acerca das normas e regras constantes no Regimento Geral, bem como, nos regulamentos internos da instituição.

Quem somos?

Em mais de três décadas de forte atuação na área educacional, podemos dizer, hoje, que a FATESA tem sua vocação plenamente consolidada.

Conheça um pouco da nossa história e veja por que nos tornamos uma instituição modelo no panorama nacional do ensino superior.

A história da FATESA se iniciou em 1989 como EURP - Escola de Ultrassonografia e Reciclagem Médica Ribeirão Preto, com a visão pioneira de seu idealizador, o Prof. Dr. Francisco Mauad Filho, fundador da escola voltada para a formação de profissionais em Ultrassonografia, até se tornar em 2013 a Faculdade de Tecnologia em Saúde - FATESA, a primeira Faculdade focada no ensino de imagem do Brasil. Hoje, a FATESA é o maior centro de treinamento de ecografia da América Latina, reforçando a liderança em seu segmento.

A FATESA e seus cursos são autorizados e reconhecidos pelo MEC, com elevados conceitos de qualidade. Investimos em um modelo de ensino nacionalizado, com currículos alinhados às necessidades do mercado de trabalho, e também na tecnologia e inovação como diferenciais para aprimorar o aprendizado.

No Ensino Superior, oferecemos cursos nas modalidades presencial e EAD de Graduação e Pós-graduação Lato Sensu, além de soluções corporativas e Cursos de Extensão.

Atuante em projetos que contribuem para o desenvolvimento social e cultural do País, apoiamos os Programas Governamentais e realizamos vários projetos sociais, gerando um impacto positivo para a construção de uma sociedade mais justa.

2. Projeto Pedagógico Institucional - PPI

O Projeto Pedagógico Institucional da FATESA, mantida pela EURP, constitui-se em um instrumento político, filosófico e teórico metodológico que evidencia as políticas acadêmicas, de ensino, pesquisa, extensão, gestão e outras, considerando a sua perspectiva histórica, inserção regional, vocação, missão, visão e objetivos gerais e específicos.

Missão: Oferecer Educação Superior de excelência acadêmica e com responsabilidade social, fundada nos princípios de qualidade do conhecimento, de modo a atender as demandas sociais, em consonância com o desenvolvimento sustentável e o esforço de mobilidade social o país.

Visão: Ser Instituição de referência no ensino, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos, com responsabilidade social, por meio da educação profissional e tecnológica.

Valores: Formação Humanística – desenvolver a reflexão crítica, a autonomia de pensamento e a racionalidade substantiva, ou seja, a capacidade de liderar, criar, adaptar e transformar o meio em que atua.

Solidariedade – Fruto da construção coletiva, do compromisso com o todo e na preservação dos valores essenciais ao equilíbrio societário.

Ética – Expressa na difusão do respeito à vida e na construção de unidade a partir da diversidade.

Diversidade – respeito pelas diferentes linhas de pensamentos dentro do meio acadêmico e comunidade.

Universalidade – compromisso com a produção e distribuição do conhecimento. Todo conhecimento adquirido deve ser socializado com a humanidade.

Excelência – estimular a busca continuada da qualidade seja nas relações sociais ou nos sistemas de produção em que o egresso esteja envolvido no meio em que atua.

Nossa política:

Formar e treinar profissionais competentes e eficientes.

Buscar a melhoria contínua em todas as atividades de ensino e treinamento interagindo com instituições, fornecedores, colaboradores e clientes.

Incentivar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico.

Desenvolver programas permanentes de educação continuada.

Estimular e valorizar o desenvolvimento profissional dos seus recursos humanos e colaboradores.

Promover ambiente de confiança, colaboração e criatividade em suas atividades.

Divulgar o conhecimento produzido por meio de eventos e ações junto à comunidade científica e à sociedade civil.

3. Espaços acadêmicos - Infraestrutura

A Faculdade de Tecnologia em Saúde – FATESA busca constantemente aprimorar a qualidade do atendimento prestado aos professores e alunos.

As atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Cultura e Inovação Tecnológica da FATESA são desenvolvidas na unidade Antares, que dispõe de mais de 8.000 metros quadrados de infraestrutura própria para atender seus alunos e satisfazer as necessidades de cada curso com qualidade.

Os laboratórios da FATESA são equipados com tecnologia de última geração, proporcionando um ambiente ideal para atividades práticas. A instituição conta com auditórios climatizados de diversas capacidades e salas exclusivas para videoconferências, permitindo a transmissão em tempo real de aulas, exames em pacientes e palestras.

Centro de referência em Saúde e Diagnóstico por imagem Francisco Mauad Filho: Clínica Popular

O "Centro de Referência em Saúde e Diagnóstico por Imagem Francisco Mauad Filho, é uma entidade sem fins lucrativos, fundada e mantida pela FATESA. Tem como objetivos oferecer diagnósticos por imagem à população carente, promover ações de educação para a cidadania, desenvolvimento

social e voluntariado para a saúde. O Centro realiza exames gratuitos para a população carente, com diagnósticos feitos por alunos médicos supervisionados por uma equipe de professores altamente especializados.

Clínica Escola Belemed

A Belemed é um suporte essencial para as atividades práticas dos cursos na área de estética oferecidos pela FATESA, permitindo que os alunos apliquem na prática os conhecimentos adquiridos na sala de aula. Essa integração entre teoria e prática prepara os futuros profissionais para os desafios do mercado de trabalho, fortalecendo sua formação acadêmica e desenvolvendo habilidades essenciais na área de estética.

Clínica FATESAVET

A Clínica FATESAVET é o espaço onde são realizadas as aulas práticas dos Cursos de Pós- Graduação e Extensão em Ultrassonografia em Medicina Veterinária da FATESA. Com uma infraestrutura de excelência, a clínica oferece um ambiente adequado para a formação de médicos veterinários altamente especializados, proporcionando o aprimoramento técnico científico necessário para a prática profissional.

Os cursos contam com um corpo docente altamente especializado, que visa não apenas à capacitação técnica, mas também ao desenvolvimento de competências relacionadas à humanização no atendimento animal. Além disso, a FATESAVET, por meio de vagas disponíveis, oferece atendimento gratuito à comunidade. Essa iniciativa reafirma o compromisso social da FATESA, promovendo o acesso aos cuidados veterinários de qualidade e contribuindo para a saúde e bem-estar animal.

A integração entre ensino e prática clínica reflete o compromisso da FATESA com a formação de profissionais veterinários e o fortalecimento do atendimento à comunidade local e regional.

Para ilustrar a excelência de nossa infraestrutura, confira as imagens a seguir que destacam os modernos laboratórios, auditórios climatizados, salas de videoconferência e as diversas clínicas que compõem a FATESA, demonstrando nosso compromisso com a qualidade no ensino e atendimento à comunidade.

4. Avaliação institucional - CPA

A Avaliação Institucional é um processo amplo de verificação do desempenho da Faculdade para a transformação da realidade e para a melhoria contínua dos padrões de excelência acadêmica e institucional.

Os processos avaliativos são orientados por pesquisas de percepção ou de satisfação, realizadas com os alunos, professores, funcionários, egressos e comunidade externa.

Os acessos aos instrumentos de pesquisa e aos seus resultados estão orientados por procedimentos de conduta ética para garantir a confidencialidade em relação aos respondentes e a transparência institucional na apresentação dos resultados gerais.

O Projeto de Avaliação Institucional da FATESA observa as diretrizes estabelecidas pela Lei 10.861/2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), as políticas definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e os fundamentos e orientações expressos pelo Sistema de Autoavaliação da Responsabilidade Social da FATESA.

Para que a nossa Faculdade consiga melhorar cada vez mais é fundamental que ela se conheça, que ela identifique suas fragilidades e potencialidades, suas ameaças e oportunidades. Esse autoconhecimento pode ser realizado via um processo de avaliação interna cujo escopo, num segundo momento, é planejar a Faculdade adequadamente para o futuro.

Os processos de avaliação interna são coordenados pela CPA (Comissão Própria de Avaliação) a qual possui representantes dos

estudantes e são executados conjuntamente pela Diretoria Geral.

Dessa forma, a Faculdade além de passar pelos processos de avaliação interna coordenados pela CPA, também realiza processos de avaliação externas organizadas pelo MEC. A FATESA entende que o engajamento dos estudantes nesses processos é vital para que se atenda aos anseios da comunidade.

A Avaliação do Docente pelo Discente é realizada no primeiro e no segundo semestres. Esse questionário tem a finalidade de contribuir para a melhoria do ensino por meio da análise crítica por parte dos estudantes, de aspectos positivos e aspectos a melhorar, referente ao desempenho docente na disciplina. Além disso, os estudantes são chamados a participar de outras avaliações como, por exemplo, a avaliação da Infraestrutura e dos meios de comunicação da FATESA.

Em relação à Avaliação Externa, os cursos de graduação são submetidos ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE). No segundo semestre de 2019 a FATESA realizou o exame tendo obtido a nota 4,0 (quatro) para os dois cursos avaliados.

Conforme determina a Lei nº 10.861/2004 que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), os alunos concluintes. A próxima avaliação ocorreu no ano de 2023, onde os concluintes dos cursos de Tecnologia em Estética e Cosmética e Tecnologia em Radiologia, realizaram a prova do ENADE.

Lembramos que a participação do ENADE é um componente curricular obrigatório aos cursos de graduação para a conclusão do curso. O ENADE tem como objetivo o acompanhamento do processo de aprendizagem e o desempenho acadêmico dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do respectivo curso de graduação.

Finalizando, todos os estudantes podem acessar no site a Avaliação Institucional da FATESA e conhecer melhor como funciona essa importante ferramenta de gestão que só alcança bons e representativos resultados com a participação da comunidade acadêmica.

5. Conheça seus direitos e deveres

Viva intensamente a vida universitária. Participe dos espaços de representação. Usufrua de todos os direitos que a FATESA lhe oferece. Cumpra com os deveres e exercite sua cidadania.

É direito do corpo discente à representação com direito a voz e voto nos órgãos colegiados do curso, bem como em comissões conforme o que disponham a lei e o Regimento Geral.

Participar, por meio de eleição, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e do Colegiado de seus cursos.

Candidatar-se ao exercício da monitoria e à bolsa de iniciação científica.

Representar sua turma, na qualidade de representante de turma.

Sugerir medidas que visem a melhoria da qualidade e produtividade do ensino na FATESA.;

Recorrer, nos prazos previstos, das decisões do órgão deliberativo e normativo e dos órgãos executivos da FATESA, na forma deste Regimento Geral.

Observar o regime escolar e disciplinar, bem como, comportar-se, dentro e fora da FATESA, de acordo com os princípios éticos, condizentes com a dignidade humana.

Zelar pelo patrimônio da FATESA, posto à sua disposição pela Entidade Mantenedora e/ou por entidade conveniente.

Frequentar as aulas e demais atividades curriculares, aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento do processo de ensino-aprendizagem.

Efetuar, com pontualidade, os pagamentos devidos à FATESA e à Entidade Mantenedora;

Exercer as demais atividades escolares que lhes sejam atribuídas pelos professores e dirigentes educacionais.

6. Representação estudantil: Atlética

O corpo discente poderá ter como órgão de representação um Diretório Acadêmico, regido por Estatuto Social próprio, elaborado pelos seus integrantes, aprovado de acordo com a legislação vigente e encaminhado à Diretoria Geral, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e à Entidade Mantenedora, para conhecimento.

A representação de que trata o caput deste artigo tem por objetivo promover a cooperação da comunidade acadêmica e o aprimoramento da FATESA, vedadas as atividades político-partidárias. Aplicam-se aos representantes estudantis dos órgãos colegiados da FATESA as seguintes disposições:

São elegíveis os alunos regulares.

Os mandatos têm duração de dois anos, não sendo permitida a recondução e a acumulação em mais de um órgão.

O exercício da representação não exime o aluno do cumprimento de suas obrigações escolares;

A conclusão do curso, o trancamento de matrícula, o cancelamento da matrícula e a punição disciplinar importam, automaticamente, na perda do mandato.

7. Ouvidoria

É o espaço destinado ao exercício da cidadania, para receber sugestões, elogios, reclamações, denúncias e solicitações, sendo um canal de comunicação entre o Cidadão e a Instituição para contribuir com a melhoria da Faculdade.

A Ouvidoria exerce papel mediador nas relações envolvendo instâncias da comunidade acadêmicas interna e externa,

examinando e encaminhando as demandas aos setores competentes, identificando melhorias, propondo mudanças, assim como, apontando irregularidades.

Quem pode utilizar os serviços da Ouvidoria?

Podem registrar sua manifestação na Ouvidoria todos os cidadãos da comunidade acadêmica, isto é, público interno da Faculdade como estudantes, docentes, técnicos administrativos em educação e demais trabalhadores internos e o público externo da Faculdade.

Quando utilizar os serviços da Ouvidoria? Você poderá entrar em contato com a Ouvidoria sempre que desejar e, especialmente, nas seguintes ocasiões:

- Após ter entrado em contato diretamente com os setores envolvidos sem obter êxito;
- Quando tiver ciência de alguma irregularidade, infração à legislação ou às normas internas da FATESA, bem como tenha algum direito desrespeitado;
- Se for vítima de alguma forma de discriminação;
- Quando desejar contribuir para a melhoria da nossa Faculdade;
- Quando desejar enviar elogios a qualquer unidade ou servidor da FATESA.

Quais os tipos de manifestações:

SUGESTÃO: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela FATESA;

ELOGIO: demonstração ou reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;

SOLICITAÇÃO: requerimento de adoção de providência por parte da FATESA;

RECLAMAÇÃO: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;

DENÚNCIA: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo.

Como encaminhar sua manifestação? Você deverá encaminhar sua manifestação pelo e-mail:

ouvidoria@fatesa.edu.br

Em seus encaminhamentos, a Ouvidoria, sempre que possível, preserva os dados do(s) manifestante(s).

FIQUE ATENTO!

Na área de documentos Institucionais, você encontra o Regimento Geral e as normativas regulamentares da FATESA.

8. Núcleo de apoio ao discente - NADI

O NADI – Núcleo de Apoio ao Discente, faz acompanhamento psicopedagógico mediante o encaminhamento do aluno pelo Coordenador do Curso ou pelos docentes, ou ainda por demanda espontânea do acadêmico, para avaliação prévia do responsável pelo Núcleo de Apoio ao Discente (NADI) que faz o relatório da entrevista e indicará quais as ações necessárias para atendimento da situação relatada, inclusive com possibilidade de atendimento externo, por profissional especializado na área de Psicologia ou Psicopedagogia.

9. Trote solidário

Conforme dispõe a Lei Estadual nº 10.454/99, é terminantemente proibida a realização de “trotos” aos calouros, quando promovido sob coação, agressão física, moral ou qualquer outra forma de constrangimento que possa acarretar risco à saúde ou à integridade física dos alunos, nas dependências e/ ou nas imediações da FATESA, cabendo pena de suspensão imediata, pelo período de uma semana aos infratores. Aqueles que reincidirem estão sujeitos à pena de desligamento da FATESA.

A FATESA realiza desde 2017 o Trote Solidário, constituído por ações e atividades pautadas nos valores éticos e morais.

As atividades que compõem o Trote são divulgadas amplamente no início do período letivo e acompanhada por um cronograma de atividades.

Seguem as Campanhas que já foram realizadas na FATESA: Sugestões ou informações:

ouvidoria@fatesa.edu.br

10. Formaturas

A FATESA orgulha-se em proporcionar a todos os seus estudantes a Outorga de Grau em Assembleia Universitária, sem custo para os formandos, por tratar-se de um Ato Solene da Academia.

A Colação de Grau é uma Assembleia Universitária onde é conferido pela autoridade máxima da Faculdade o grau acadêmico aos formandos da Instituição.

Portanto, é uma solenidade sistematizada e organizada pela Direção Geral da FATESA.

A Colação de Grau dos concluintes dos cursos da Faculdade de Tecnologia - FATESA, ocorrerá de acordo com o Calendário Escolar, em duas etapas por ano, com sessões solenes em cada período letivo regular, em datas previamente estabelecidas pela Diretoria Geral, ouvida à Direção de Ensino.

Colam grau somente os acadêmicos aprovados em todas as disciplinas do curso, ou seja, é vedada a inclusão na lista definitiva de concluintes nomes de alunos que não terminem seus cursos, dentro do período a que refere a solenidade de formatura, mesmo daqueles relacionados sob condições.

Como tal, exige-se que os seus participantes e convidados obedeçam às recomendações feitas pela organização da solenidade.

As informações referentes ao cerimonial estão disponíveis no Portal do Aluno em

documentos institucionais (Manual de Coleção de Grau).

O contato para esclarecimentos com a Secretária Geral, pelo e-Mail: magda@fatesa.edu.br

11. Biblioteca física

A Biblioteca tem como finalidade prestar suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão, estimulando a leitura, a preservação e disseminação da informação. Possui acervo composto por fontes de informação e materiais de apoio para o desenvolvimento dos trabalhos, estudos, artigos e publicações acadêmicas. Dispõe, também, de acessos as bases de dados internacionais e nacionais.

Oferece aos alunos acesso à Internet, para consultas e pesquisas. A Biblioteca está estruturada com espaço de acervo, espaço de estudo individual e em grupo.

Para uso, nas unidades da FATESA, os alunos deverão se inscrever pessoalmente na Biblioteca, comprometendo-se e obrigando-se a observar as normas estabelecidas no Regulamento da Biblioteca, o qual encontra-se à inteira disposição no site da instituição. É terminantemente proibido o aluno ingressar com quaisquer objetos pessoais, podendo guardá-los nos escaninhos.

O acervo poderá ser consultado na própria biblioteca ou mediante empréstimo, o qual deverá ser devolvido dentro do prazo estabelecido, sob pena de pagamento de multa, por obra e dia de atraso, computados até o ato da devolução. Os valores das multas serão estabelecidos pela Mantenedora.

O aluno da graduação que tomar por empréstimo qualquer obra/material do acervo da biblioteca, deverá devolvê-lo dentro do prazo de **03** dias. A Renovação de material emprestado pode ser feita, desde que não haja reserva, no balcão de circulação da Biblioteca.

O aluno de Pós-Graduação que tomar por empréstimo qualquer obra/material do acervo da biblioteca, deverá devolvê-lo dentro do

prazo de **30** dias, sem renovação do título emprestado.

O aluno é responsável por qualquer dano e/ ou extravio de documentos, livros, revistas, etc., da Biblioteca, sendo obrigado, nestes casos, a repor exemplar idêntico ou pagar indenização, em valor atualizado, quando o mesmo estiver esgotado e não puder ser repostado.

A Biblioteca tem horário de funcionamento durante o período acadêmico de segundas às sextas-feiras, das 8h às 18h, permanecendo fechada nos sábados, domingos e feriados.

Caso o aluno não dê cumprimento às normas definidas no Regulamento da Biblioteca, lhe serão aplicadas as devidas sanções disciplinares.

12. Laboratórios

A estrutura e o funcionamento dos laboratórios da FATESA estão normatizados em regulamento próprio, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e disponíveis na íntegra nos laboratórios e no Acervo Acadêmico.

O processo pedagógico de formação discente compreende atividades em salas de aulas, bem como, em outros espaços pedagógicos, além de práticas laboratoriais, articuladas com as demais

dimensões curriculares, numa perspectiva integradora entre a prática e a teoria.

As práticas de laboratório, de caráter didático, científico e tecnológico, atuam como suporte pedagógico e complementar aos conteúdos programáticos das disciplinas dos diversos cursos, bem como, à pesquisa docente e discente, e, à prestação de serviços à comunidade, em perfeita sintonia com a política institucional adotada pela FATESA.

Orientações ao corpo discente, referente ao uso dos laboratórios.

Todo aluno regular da FATESA, seja ele da Graduação, Pós-graduação, Cursos de Extensão, poderão fazer uso dos Laboratórios. Entretanto, visando à ordem, à

organização e ao bom funcionamento, faz-se necessário o cumprimento de algumas normas.

Resumidamente, o aluno deve estar ciente das normas e regras gerais descritas abaixo:

- Para obter autorização de acesso aos Laboratórios, o aluno deve portar apenas seu material escolar: cadernos, livros e material didático.
- A entrega e acesso aos equipamentos de multimídia, será permitida somente com a apresentação de identificação do aluno, no qual consta seu nome e fotografia.
- Cigarros, bebidas e qualquer tipo de alimento não podem ser consumidos nas dependências do Laboratório.
- Os alunos devem manter-se em silêncio ao transitar pelos corredores para não atrapalhar as aulas e práticas em andamento nas salas.
- É proibida a permanência nos corredores sem que haja motivo, a não ser que seja solicitada sua permanência.

Laboratório de Informática:

Além das normas anteriores, seguir específicas:

- É proibido o acesso web a páginas de “chat” (bate-papo), rádio online e filmes, bem como a páginas e sites com conteúdo erótico, pornográfico e jogos.
- Não é permitido alterar a configuração dos computadores, instalar ou remover programas dos computadores, exceto se explicitamente autorizado.
- Não é permitido executar aplicativos ou programas que visem quebrar ou burlar os mecanismos de segurança do ambiente de rede e servidores do Laboratório.
- Toda atividade nos computadores pode estar sendo monitorada e registrada digitalmente.
- Em caso de infração, tais registros podem ser utilizados como prova.

- Os infratores das normas e regras de utilização do Laboratório poderão ser punidos, sujeitos às sanções previstas no Regimento Interno da IES.
- O TI não se responsabiliza pelo salvamento e realização de cópia de segurança de arquivos gravados nos discos rígidos locais dos computadores das salas.
- É de inteira responsabilidade do usuário portar mídias removíveis que permitam a gravação segura de seus arquivos.
- O Laboratório poderá não estar disponível para acesso de alunos que se encontram fora dos seus horários de aula regular, particularmente se todas as salas estiverem ocupadas por atividades regulares ou agendadas, se todas as cadeiras (máquinas) disponíveis estiverem ocupadas ou quando estiver ocorrendo manutenção técnica que impossibilite o acesso.

13. Portal do Aluno FATESA

De qualquer computador ou celular conectado à internet, você tem acesso a notícias, informações e serviços acadêmicos de maneira rápida e prática. Sugerimos que acesse diariamente esse ambiente.

Para acessar:

- na página principal da Fatesa (www.fatesa.edu.br) na opção área restrita, localize a opção Portal do Aluno (<https://escolade158856.rm.cloudto-tvs.com.br/Fra-meHTML/web/app/edu/PortalEducacional/login/>)
- Insira seu login (CPF) e senha (data de nascimento no formato DDMMAAAA (sem pontos, barras, traços ou espaços)).

No Portal do Aluno você terá acesso à diversos serviços e informações relacionadas à sua vida universitária como: boletim, número de faltas, horário de aula; calendário de provas, extrato financeiro, boleto bancário, atividades de Estágio

Supervisionado, avisos e comunicados, carteirinha de estudante, dentre outros

14. Comunicação e relações acadêmicas

O site da FATESA é um portal responsivo que traz conteúdo relevante sobre o cotidiano da Faculdade e, seus serviços e ações. A arquitetura do site dá visibilidade da Faculdade apresentando as informações institucionais de maneira clara e interessante ao usuário que se relaciona com a FATESA em sua expressão digital. Seções de Perguntas frequentes, Fale conosco, Notícias, Avisos, Editais, Agenda, Serviços, Calendário acadêmico, Consultas, Estágios fazem do portal uma ferramenta ágil de informação.

14.1 Plataforma LXP - FATESA Online

Nas disciplinas e cursos que possuem apoio online, o acompanhamento e recursos digitais de aprendizagem é feito por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – LXP.

A Fatesa possui um dos mais amigáveis e intuitivos ambientes de aprendizagem apoiados em infraestrutura tecnológica que oferece uma experiência digital inovadora e completa.

Para acessar:

- No site Fatesa (www.fatesa.edu.br) na opção área restrita, localize a opção GRADUAÇÃO AVA (LXP) (<https://fatesanead.grupoa.education/plataforma/>)
- Insira seu login (CPF) e senha (data de nascimento no formato DDMMAAAA (sem pontos, barras, traços ou espaços)).

O departamento responsável pelo apoio às iniciativas online na Instituição é o NEAD - Núcleo de Educação a Distância. Este departamento é responsável por apoiar a secretaria acadêmica nas ações pedagógicas e tecnológicas dos cursos e disciplinas.

No LXP você terá acesso à diversas informações relacionadas às disciplinas matriculadas que possuem apoio tecnológico

sejam elas presenciais, a distância ou híbridas (parte presencial, parte a distância) como:

- **Conteúdo teórico:** integrado aos objetivos da disciplina, ementas e conteúdo, será apresentado os principais tópicos para formação com recursos de áudio, vídeo, texto e interatividade, além de um infográfico que apresentará os principais tópicos a serem estudados e como eles integram à formação acadêmica.
- **Exercícios:** para reforço de aprendizagem (denominados de formativos) ou avaliativos (denominados de somativos) que comporão a nota final da disciplina. Eles poderão ser de diversas naturezas como múltipla escolha, discursivo ou de qualquer outra forma que o docente escolher e poderão ser, de acordo com a proposta de cada professor, ser realizada individualmente ou em grupo, mesmo sendo um ambiente virtual
- **Na prática e saiba mais:** informações adicionais que relacionam o que foi apresentado no conteúdo com a prática do dia a dia.

Você terá, durante todo processo de aprendizagem, um ambiente de ajuda para aprender a utilizar as principais ferramentas do LXP por meio da AMBIENTAÇÃO DO ALUNO. Nele você encontrará vídeos e textos explicando como enviar uma tarefa (exercício), com responder a um questionário, localizar a nota da disciplina obtidas nas atividades online, como entrar em contato com o professor etc.

15 – Regime Escolar

Matrícula

A matrícula é o ato que formaliza o ingresso do candidato no curso escolhido, vinculando-o oficialmente como aluno da FATESA. Os candidatos aprovados no processo seletivo devem efetivar a matrícula pelo Portal do Aluno, sendo validados pela secretaria Geral Acadêmica, sob a supervisão da Diretoria de

Ensino, dentro do período previsto no Calendário Acadêmico.

A formalização da matrícula ocorre com a entrega dos documentos comprobatórios exigidos no Edital, além do aceite no requerimento de matrícula, no contrato de prestação de serviços educacionais e nos anexos normativos da FATESA, bem como o pagamento da primeira parcela da semestralidade. Aqueles que não completarem essas etapas em conformidade com as normas institucionais não serão considerados alunos regulares.

O aluno é responsável pela atualização e veracidade dos documentos apresentados para a matrícula, sua atualização ou atualização.

Caso seja identificada qualquer irregularidade documental de responsabilidade do aluno durante o curso, a FATESA reserva-se o direito de cancelar ou não renovar a matrícula. Caso haja irregularidade ou ausência de documentação a ser constatada após a conclusão do curso, a FATESA poderá negar a emissão de documentos oficiais, incluindo o certificado.

No caso de alunos menores de 18 anos, o termo de responsabilidade financeira deve ser acompanhado de cópia da cédula de identidade, CPF e comprovante de endereço do responsável legal.

Matrícula por Transferência

Serão permitidas matrículas de candidatos transferidos de outras instituições de ensino superior congêneres, dependendo da existência de vaga no curso e no turno pretendido, e da classificação em processo seletivo da FATESA, que permitam o ingresso do mesmo, em consonância com as normas fixadas pela CONSEPE e Legislação pertinente em vigor.

Matrícula para Portadores de Curso Superior

Aplicam-se à matrícula dos diplomados e de alunos provenientes de outros cursos de graduação da FATESA, ou de instituições

congêneres, as mesmas normas referentes à transferência e aproveitamento de estudos expressas no Regimento Geral. Os pedidos de aproveitamento de estudos e concessão de créditos devem ser apresentados à Secretaria de Graduação da FATESA, por ocasião da matrícula ou rematrícula.

Cancelamento de Matrícula

O cancelamento de matrícula encerra o vínculo do aluno com a FATESA. Para solicitar o cancelamento, o aluno deverá protocolar o requerimento por meio do formulário específico disponível no Portal do Aluno e encaminhá-lo à Secretaria Geral Acadêmica, de acordo com os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

No caso de alunos menores de 18 anos, o pedido deve ser assinado também pelo responsável legal, que deverá acompanhar o aluno no processo de cancelamento.

Trancamento de Matrícula

O trancamento de matrícula é uma interrupção temporária dos estudos, concedida pela Diretoria Geral, com prazo máximo de 3 semestres. Após o início do período letivo, o aluno deverá protocolar o requisito de trancamento por meio do Portal do Aluno ou pela Central de Atendimento, até o último dia útil do mês, encaminhando-o à Central de Atendimento.

O bolsista do ProUni pode solicitar o trancamento da matrícula por um prazo máximo de 18 meses.

Nesse caso, também deverá solicitar a suspensão do usufruto da bolsa. Importante ressaltar que o período em que a bolsa estiver suspensa será considerado como parte do prazo total de utilização da mesma.

Ao retornar após o trancamento, o aluno deverá adaptar-se ao currículo vigente na época do seu retorno, mediante reabertura da matrícula.

Desistência de Matrícula

O aluno que não requerer o cancelamento ou trancamento de matrícula, e deixar de frequentar as aulas, será considerado desistente, mantendo seu vínculo acadêmico, com os encargos financeiro até o término do período letivo em que estiver matriculado, ou até a data em que efetuar o cancelamento ou trancamento da matrícula.

Reativação de Matrícula

Caso o aluno tenha solicitado trancamento ou cancelamento de matrícula, ele poderá reativá-la até 30 dias corridos a partir da data do requerimento, sob pena de perder o vínculo com a FATESA.

Ao reativar a matrícula, o aluno restabelece seus direitos e obrigações com a instituição. Se o cancelamento ocorreu antes do início do ano letivo e o aluno foi reembolsado do valor pago pela primeira parcela, ao reativar a matrícula, deverá realizar uma nova matrícula e pagar todas as mensalidades do semestre desde o início do período letivo.

As faltas acumuladas durante o período de cancelamento serão computadas, e o aluno deverá cumprir o currículo vigente, submetendo-se à análise curricular pelo coordenador do curso. Se o trancamento ocorreu durante o período de provas regimentais, o aluno deverá solicitar a prova de 2ª chamada, mediante pagamento da taxa correspondente.

Rematrícula

Encerrada a semestralidade, conforme contrato de prestação de serviços educacionais, o aluno que estiver quite com suas obrigações acadêmicas, documentais e financeiras para com a FATESA deverá renovar sua matrícula.

A efetivação ocorrerá mediante atualização de dados cadastrais, apresentação de comprovante de endereço atualizado, assinatura do Contrato de prestação de serviços e pagamento da primeira parcela do semestre letivo a ser cursado.

Não haverá rematrícula para alunos com débitos financeiros junto à FATESA. Também não será permitida a rematrícula para alunos cujo prazo de integralização curricular tenha expirado ou que tenham ultrapassado três semestres letivos de trancamento, resultando na perda de vínculo com a FATESA.

Sem a rematrícula, o aluno perde seu vínculo com a FATESA e não poderá continuar frequentando as atividades acadêmicas.

Aproveitamento de Estudos

Todo aluno com retorno as atividades acadêmicas e/ou ingressante por transferência está sujeito às adaptações que se fizerem necessárias ao currículo pleno vigente, aceitos os estudos realizados com aproveitamento no curso de origem. O aproveitamento de estudos deve ser requerido pelo aluno, formalmente, à Diretoria de Geral, sendo as adaptações determinadas de acordo com as normas fixadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE e no Regimento Geral.

16 - Informações Financeiras

Atrasos nos Pagamentos

Conforme o contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre a FATESA e o aluno, o atraso no pagamento das parcelas do preço ajustado no requerimento de matrícula obriga o aluno a pagar, além do valor principal, os seguintes acréscimos:

- I. Multa moratória de 2% (dois por cento) do valor principal, incidente a partir do dia seguinte ao vencimento;
- II. Juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês sobre o valor principal, até a data do efetivo pagamento;
- III. Correção monetária do valor principal, pela aplicação do IGPM-FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, acumulada desde a data do vencimento até o efetivo pagamento, para atrasos superiores a 30 (trinta) dias, além do previsto nos incisos I e II.

O pagamento do valor principal, sem reajuste monetário, juros e demais acréscimos, não exonerará o aluno da responsabilidade de liquidar tais obrigações, permanecendo em mora para todos os efeitos legais e contratuais. Se o atraso for superior a 60 (sessenta) dias, a FATESA poderá ainda:

- a) Negativar o aluno em cadastros ou serviços legalmente constituídos e destinados à proteção de crédito;
- b) Promover o protesto da dívida, mediante emissão de duplicata de serviços, letra de câmbio ou outro título de crédito legalmente admitido;
- c) Promover a cobrança através de advogado ou empresas especializadas;
- d) Promover a cobrança judicial, através de ação própria, com os acréscimos previstos nesta cláusula;
- e) Aplicar, no que couber, sanções legais e administrativas compatíveis com o Código de Defesa do Consumidor e com os artigos 205, 475 a 477 do Código Civil Brasileiro, conforme disposto no art. 6º da Lei Federal nº 9.870 de 23/11/99.

O aluno será responsável pelo pagamento de todas as despesas decorrentes da cobrança judicial do débito, inclusive honorários advocatícios à razão de 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito e 10% de taxa, em caso de negociação da cobrança com escritórios terceirizados.

As medidas mencionadas acima poderão ser tomadas pela FATESA de forma isolada, gradativa ou cumulativa.

Solicitação de Reembolso da Matrícula

Poderá haver a solicitação de reembolso da matrícula, somente quando o aluno requerer o cancelamento de Matrícula, por escrito, em formulário próprio para este fim, juntamente com a apresentação do documento de identidade original, protocolando-o na Central de Atendimento em até cinco dias antes do

início do período letivo. Caso o aluno seja menor de 18 anos, o representante legal deverá acompanhá-lo. Com o cancelamento de matrícula encerra-se o vínculo do aluno com a FATESA. Caso o aluno cancele a matrícula em até 5 dias antes do início das aulas, poderá requerer a devolução de 80% (oitenta por cento) do valor pago, a título de primeira parcela, ficando o restante de 20% (vinte por cento) retido como pagamento pelas atividades administrativas realizadas.

Qualquer outro tipo de estorno ou reembolso de valores já pagos pelo aluno seguirá as regras e normas descritas no contrato assinado por ele e pela instituição.

O aluno que cancelar, trancar, desistir, retornar ou mudar de curso deverá firmar novo contrato e prestação de serviços educacionais a critério da FATESA.

Informações Financeiras / Emissão do Boleto Bancário

O aluno terá acesso ao extrato financeiro e boletos das mensalidades no Portal da FATESA, possibilitando-lhe a impressão dos títulos para sua liquidação nas redes bancárias. Caso o aluno não consiga acessar o extrato, deverá entrar em contato com o departamento financeiro da instituição para que possa ser auxiliado.

Informamos que a FATESA não se responsabiliza por pagamentos indevidos de mensalidades e/ou com valores equivocados quando pagos por boleto bancário. Favor observar o campo "INSTRUÇÕES" presente no mesmo e inserir o desconto aplicável no momento do pagamento, assim como a data do vencimento.

Lembramos que a baixa da mensalidade será validada somente através das redes bancárias. O benefício do desconto, quando aplicável, deverá ser solicitado semestralmente através do preenchimento do requerimento de desconto e está condicionado a pontualidade do pagamento das mensalidades até o vencimento. Caso

ocorra o atraso, o benefício será cancelado no mês inadimplente.

Localização de Pagamento não Baixado

Caso o pagamento realizado em banco esteja aberto no sistema após 48 horas, ele poderá recorrer à área financeira para sua baixa, apresentando o comprovante de quitação do respectivo boleto.

Programas e Benefícios

As Bolsas de Estudo relacionadas são benefícios concedidos aos alunos, que *Obs.: Os eventuais descontos ou benefícios oriundos de campanhas extraordinárias seguirão seus regulamentos próprios.*

Identificação Escolar

Registro Acadêmico (RA), no ato da matrícula, o aluno recebe um número (código) de identificação acadêmica, que o acompanhará até o final do curso, tornando-se sua identidade escolar junto à FATESA.

Estudantil será emitido somente pela União Nacional dos Estudantes (UNE).

A Identidade Estudantil garante aos estudantes meia-entrada em eventos culturais e esportivos e meia passagem estudantil, de acordo com a legislação federal. O documento é válido em todo o país, tendo um padrão nacional, com segurança física e digital.

Quem tiver interesse pode solicitar a emissão da Carteira de Identificação Estudantil pelo site da UNE: www.une.org.br.

atendem aos pré-requisitos estabelecidos no Regulamento.

As modalidades de Bolsas de Estudos concedidas pela FATESA são:

1. Bolsas de estudos por Norma Coletiva para colaboradores e seus dependentes
2. Bolsas Mérito
3. Bolsas de Estudo Convênio-Parceria
4. Bolsas de Estudos ProUni

Cartão de Identificação Estudantil

Os alunos da FATESA têm acesso à Carteirinha de Estudante Digital pelo aplicativo Mobile Educonnect.

Em cumprimento à Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, o Cartão de Identificação

Expedição de Documentos, Prazos de Entrega e Custos

Segue a tabela de serviços e valores (próxima página) de acordo com a legislação vigente. Alguns documentos são gratuitos na primeira via; entretanto, a partir da segunda via, será cobrada uma taxa para todos os documentos. Os valores estão sujeitos a reajustes conforme a taxa de inflação.

Expedição de documentos, prazos de entregas e custos

Serviço	Valor (R\$)	Melo de Solicitação	Prazo de tramitação
Análise de transferência externa	54,00	Presencial	Conforme calendário acadêmico solicitado fora do prazo de 10 dias úteis
Processo seletivo para ingresso por meio de Transferência externa (Mediante a vagas e publicação de edital próprio)	203,00	Presencial	Conforme edital próprio
Análise prévia de aproveitamento de estudos	54,00	Presencial	10 dias úteis
Aproveitamento de estudos (por disciplina)	26,00	Presencial	10 dias úteis
Aproveitamento de estudos por competência (disciplina) - Exclusivo para graduação	114,00	Presencial	Conforme calendário acadêmico
Atestado (aluno ativo) - 2ª via	31,00	Portal do Aluno	05 dias úteis
Atestado (aluno inativo) - 2ª via	31,00	Portal do Aluno	05 dias úteis
Certidão (aluno formado) - 2ª via	31,00	Portal do Aluno	05 dias úteis
Cartão magnético - 2ª via	31,00	Portal do Aluno	30 dias úteis
Certidão de conclusão de cursos de especialização (com ou sem convênio) - 2ª via	31,00	Presencial	05 dias úteis
Certificado de conclusão de curso de especialização (com ou sem convênio) - 2ª via	124,00	Presencial	120 dias úteis
Dosímetro - 1ª via	Isento	Presencial	30 dias úteis
Dosímetro (atraso e extravio)	5,00/dia de atraso 80,00 a unidade	Presencial	Multa diária

Histórico escolar (aluno ativo) - 2ª via	41,00	Presencial / portal do aluno	Os dias úteis
Histórico escolar (aluno inativo) - 2ª via	41,00	Presencial	Os dias úteis
Histórico escolar (aluno formado)** - 2ª via	41,00	Presencial / e-mail	Os dias úteis
Histórico financeiro - 2ª via	31,00	Presencial	Os dias úteis
Matrícula em turno invertido (por disciplina), (haverá acréscimo de carga horária excedida quando ultrapassar a carga horária prevista para o semestre	161,00	Presencial	Os dias úteis
Ofício visita - 2ª via	31,00	Presencial / e-mail	10 dias úteis
Plano de ensino Graduação e Pós-graduação (alunos ativos)***	54,00	Presencial	10 dias úteis
Plano de ensino Graduação e Pós-graduação (alunos inativos e formandos)***	54,00	Presencial	10 dias úteis
Prova substitutiva	54,00	Presencial (secretaria)	Deve ser requerida pelo aluno na secretaria conforme calendário
Registro de diploma - 2ª via	150,00	Presencial	120 dias, após protocolo na unidade de registro
Multa por atraso de materiais da biblioteca	3 por dia e por material em atraso	Presencial	Não existe um prazo específico (o aluno fica impedido de realizar novos empréstimos)

17. Integralização Curricular

A FATESA adota o regime didático seriado semestral, que tem duração mínima de 100 dias de efetivo trabalho acadêmico, independentemente do ano civil.

Horário de Aulas		
Turno noturno	Início	Término
1ª Aula	19h	19h50
2ª Aula	19h50	20h40
Intervalo	10 minutos	
3ª Aula	20h50	21h40
4ª Aula	21h40	22h30

As atividades acadêmicas são elencadas em calendário semestral, podendo ser prorrogadas sempre que necessárias, para que se completem os dias previstos, bem como, e o conteúdo programático e de carga horária estabelecidos nos planos de disciplinas integrantes dos currículos plenos, dos cursos ministrados na FATESA.

18. Processo de Avaliação da Aprendizagem e da Frequência Controle de Frequência

A frequência mínima obrigatória é de 75% nos trabalhos acadêmicos efetivos. Logo, será reprovado na disciplina aquele que não cumprir tal frequência mínima às aulas e demais atividades.

NÃO HÁ ABONO DE FALTAS salvo nos casos regulamentados na Resolução CONSEPE, disponível no Portal do Aluno. Os percentuais de frequência exigidos dizem respeito a todas as disciplinas dos cursos de graduação, inclusive àquelas cursadas em regime de dependência ou adaptação. No caso das disciplinas cursadas na modalidade EAD, os alunos devem cumprir um conjunto de

atividades postadas no ambiente virtual de aprendizagem FATESA Online.

Faltas

As faltas são lançadas online pelos professores via sistema e disponibilizadas para consulta quando por eles liberadas. A consulta pode ser feita pelo Portal do Aluno ou pelo aplicativo Mobile EduConnect. Caso não concorde com o número de faltas, o prazo para o acadêmico solicitar revisão de frequência junto à secretaria acadêmica é de 5 (cinco) dias úteis. A solicitação de revisão deverá ser encaminhada para a coordenação do curso que, por sua vez, as envia ao professor para análise e manifestação.

Após esse prazo não poderá ocorrer alteração no sistema acadêmico. Solicita-se ao aluno atenção quanto à conferência dos lançamentos das frequências, dentro dos prazos definidos.

A ausência coletiva às aulas, por parte de uma turma, implica na atribuição de faltas a todos os alunos, e o professor registrará o conteúdo programático planejado para o período em

que houve a ausência coletiva, sendo, portanto, considerado conteúdo lecionado.

Licença médica

No caso de a solicitação ser instruída com atestado médico, deverá este documento atender os seguintes requisitos:

- I. Ser em via original, onde conste o nome do paciente.
- II. Especificar o tempo de concessão da licença.
- III. Conter local, data, assinatura e carimbo do médico atestante, bem como número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Não será concedida autorização para o regime de exercícios domiciliares para estágios e/ou atividades práticas que exijam o acompanhamento e orientação individual do professor e a presença física do aluno.

Será aceita cópia do atestado médico desde que possa ser conferido, no ato da entrega, com o original, para que o atendente da secretaria possa, com o mesmo, atestar a veracidade da cópia.

O pedido poderá ser deferido desde que o período de licença seja igual ou superior a 15 (quinze) dias, e a solicitação, via secretaria, tenha sido feita no prazo máximo de 10 (dez) dias após o início da ocorrência do fato gerador.

O período máximo de licença para um semestre letivo é de 90 (noventa) dias.

Os casos de períodos curtos de ausência às aulas até 14 (quatorze) dias encontram-se amparados pelos 25% de faltas.

Quando deferida, a Secretaria de Controle e Registros Acadêmicos autoriza a licença e indica o prazo para a entrega dos exercícios domiciliares. A coordenação do curso solicita aos professores os temas a serem desenvolvidos pelo solicitante, em cada uma das disciplinas. Assim que todos os temas forem definidos, será dada a ciência ao aluno

para a retirada das capas já com os temas dos trabalhos para a realização dos referidos exercícios domiciliares, bem como o prazo para a devolução dos mesmos.

Para as disciplinas EAD, considerar as condições abaixo, no caso de o aluno estar impossibilitado de acessar o ambiente virtual de aprendizagem (FATESA ONLINE) durante o período de afastamento.

- Caso a disciplina esteja em andamento, e alguma das atividades já não esteja disponível, o aluno terá novo prazo para realizá-la.
- Caso a disciplina não esteja em andamento, será sugerida uma atividade para repor as notas das atividades vencidas durante o período de licença. Na oportunidade, o aluno será informado sobre a nota dessa atividade, que variará em função do que deixou de cumprir no período de afastamento.

Processo de Avaliação e Desempenho

A O processo de avaliação da aprendizagem na FATESA é realizado por disciplina ou módulo, com base no aproveitamento escolar e na frequência dos alunos. Os critérios e instrumentos de avaliação são detalhados no Plano de Ensino de cada disciplina, incluindo aulas práticas e estágios.

Avaliações Regulares:

Notas: A avaliação ocorre bimestralmente com notas de 0 a 10, em incrementos de 0,5. Avaliações Bimestrais: AB1 e AB2, além de DP (dependência) e Provão.

Aprovação:

Para ser promovido ao próximo semestre, o aluno deve:

- Ter frequência mínima de 75% em cada disciplina. Obter média final igual ou superior a 6,0 em pelo menos 50% das disciplinas, arredondando para cima.

- Em casos de exame de recuperação, atingir média final de pelo menos 5,0.

Avaliação disciplinas EAD:

- Presenciais: Provas AB1 e AB2, notas de 0 a 6.
- Sistêmicas: Atividades no ambiente de aprendizagem, notas de 0 a 4.

Segunda Chamada

Ao aluno que deixar de comparecer às provas AB1, AB2 e/ou DP, poderá ser concedida 2ª chamada, desde que requerida na Central de Atendimento, conforme calendário acadêmico, por meio de comprovante e de justificativa do motivo da ausência, e do pagamento da taxa correspondente.

Deferido o pedido, as informações sobre data, local e horário de realização da prova constarão no calendário de provas, disponível no Portal do Aluno.

Poderá ser concedida Segunda Chamada nas seguintes situações, comprovadas mediante apresentação dos documentos originais correspondentes:

- Serviços obrigatórios por lei, mediante apresentação de declaração oficial do órgão competente e respectiva autoridade convocante, bem como o comprovante de efetivo comparecimento;
- Intimação para comparecimento a ato judicial determinado.
- Convocação para atividades de trabalho de caráter crítico e emergencial.
- Óbito de familiar em primeiro grau (pai, mãe, irmão, filho), cônjuge ou companheiro (a), mediante atestado de óbito.
- Casamento, mediante certidão.
- Doença própria, de familiar em primeiro grau e cônjuge ou companheiro(a), mediante atestado com Classificação Estatística Internacional de Doença

(CID) e relatório detalhado de procedimentos.

Revisão

As provas bimestrais, devidamente corrigidas e comentadas pelos professores, são entregues ao aluno, que se responsabilizará por sua guarda e conservação.

Conforme Portaria Ministerial nº 1.224, de 18 de dezembro de 2013. É assegurado ao aluno o direito da solicitação de revisão de prova de qualquer disciplina, por meio de requerimento protocolado na Secretaria Geral Acadêmica em até cinco dias úteis, a contar da data de publicação da nota da disciplina, cabendo recurso da decisão do professor à Coordenação do Curso em primeira instância e segunda e última instância à Diretoria de Ensino.

O recurso de revisão de prova será objeto de regulamentação específica, proposta pela Diretoria de Ensino e aprovada pela Diretoria Geral.

Passado o prazo, a FATESA não tem obrigação pela guarda do documento.

OBS: Não é possível solicitar revisão de instrumentos avaliativos parciais das atividades realizadas no ambiente virtual de aprendizagem os quais se distribuem ao longo do semestre. As dúvidas deverão ser sanadas com seus tutores, no ambiente virtual próprio, ao longo do semestre.

Exame de Recuperação

Poderá submeter-se ao exame final de recuperação, o aluno com frequência igual ou superior a 75% e Média Bimestral igual a 3 (três) e inferior a 6 (seis). A Média Final mínima para aprovação e promoção do aluno será 5,0 (cinco).

Reprovação

Será considerado retido no semestre o aluno que:

- Apresentar frequência inferior a 75% do total das aulas dadas e demais

atividades escolares no semestre cursado, independentemente de sua avaliação, em cada disciplina;

- Ter sido reprovado em mais de 50% das disciplinas do semestre cursado, arredondando-se para mais os resultados fracionados, quer por não ter logrado aprovação após exame final de recuperação ou por ter obtido média final dos bimestres cursados no

Aprovação Direta na Disciplina		Direito ao Exame final de Recuperação		Reprovação direta sem exame final de recuperação	
Média dos Bimestres	Frequência	Média dos Bimestres	Frequência	Média dos Bimestres	Frequência
MB \geq 6	\geq 75%	3,0 \leq 5,5	\geq 75%	ME $<$ 3,0	$<$ 75%

semestre, inferior a três.

No exame final de recuperação, a média mínima para aprovação é 5,0 (cinco) pontos. Conforme cálculo abaixo:

Média Final= MB (Média Bimestral) + NEFR (Nota do Exame Final de Recuperação) => 5,0

Dependências / Adaptações

O aluno promovido em regime de dependência e/ ou de adaptação, deve matricular-se, obrigatoriamente, na disciplina, objeto, da dependência, ou de adaptação, obedecendo o pré-requisito da disciplina nos semestres seguintes ao da ocorrência, desde que a disciplina esteja disponibilizada pela FATESA, aplicando-se nestes casos o que dispõe as demais normas do Regimento Geral. Cada dependência poderá ser oferecida com carga horária concentrada, em períodos determinados pela Diretoria de Ensino, para os alunos retidos pela avaliação, mas com frequência igual ou superior a 75%. No caso de retenção na série, ou seja, quando o aluno for reprovado em mais de 50% das disciplinas do semestre cursado, será dispensado das disciplinas aprovadas, efetuando sua matrícula em regime de dependência nas disciplinas reprovadas, cumprindo-as novamente, dentro dos critérios de frequência e de média, para aprovação e promoção do semestre das disciplinas cursadas.

Tratamento Especial

Receberão tratamento especial, quanto à frequência e avaliação da aprendizagem, os alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, que determinem distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novas modalidades. O regime especial se estende à aluna em estado de gravidez, a partir do oitavo mês de gestação e durante três meses.

Em casos excepcionais, comprovado mediante atestado médico, poderá ser ampliado o período de repouso, antes e depois do parto.

A ausência às atividades escolares, durante o período especial, será compensada pela realização de trabalhos e exercícios domiciliares, com acompanhamento do professor da matéria e/ou disciplina, de acordo com o plano de estudo elaborado para cada caso, consoante o estado de saúde do aluno e as possibilidades da FATESA.

Ao elaborar o plano de estudo, a que se refere este artigo, o professor levará em conta a sua duração, para que a execução não ultrapasse, em cada caso, o máximo admissível para a continuidade do processo de ensino-aprendizagem neste regime.

Finalidades dos Exercícios Domiciliares

Os professores indicarão exercícios domiciliares que deverão ser realizados durante o período de licença. As finalidades dos exercícios domiciliares são:

- Constituir-se como orientação básica para o estudo individual e aprendido do conteúdo programático das disciplinas em caso de tratamento especial previsto em legislação.

- Servir como compensação de ausência às aulas no período de afastamento do aluno. Após análise pelos professores, e, se considerados “suficientes”, as faltas serão retiradas pela Secretaria de Graduação.
- Para as disciplinas EAD, há apenas a necessidade de reposição de atividades (notas) e não de compensação de faltas, portanto, após análise pela secretaria virtual, será informado ao aluno o valor alcançado na atividade realizada.

Os alunos atendidos pelo Regime de Exercícios Domiciliares estão sujeitos às avaliações como os demais colegas, isto é, os exercícios domiciliares constituem instrumentos de avaliação.

Entrega dos Exercícios Domiciliares

Após a entrega, os exercícios domiciliares serão encaminhados aos professores responsáveis para análise e manifestação. O aluno deverá retornar à secretaria para tomar ciência se os mesmos foram considerados suficientes para compensar as faltas. Neste caso, retira-se o trabalho, o que ficará sob sua guarda. No caso das disciplinas online, a efetivação das atividades ocorrerá no próprio ambiente e a informação acerca da nota será dada pelo professor da disciplina.

Para os casos em que houver entrega de produção, em função do encerramento da disciplina, a nota será encaminhada à coordenação do curso para os encaminhamentos de rotina.

Caso o parecer seja considerado insuficiente, o aluno deverá retirar a cópia do trabalho, refazê-lo e protocolá-lo, novamente, na secretaria, cumprindo o prazo estipulado para nova entrega. Posteriormente, terá que retornar à secretaria para tomar ciência se o trabalho refeito foi considerado suficiente para retirada das faltas referentes ao período em que esteve em licença médica.

19. Atividades acadêmico-científico-culturais

19.1 Atividade acadêmica

Programa de Nivelamento

O Programa de Nivelamento visa atender, inicialmente, aos ingressantes dos primeiros semestres dos Cursos de Graduação, mas pode ser oferecido em qualquer momento, sendo identificada pelos discentes ou docentes a necessidade e interesse de ambos. Os cursos mantêm eixos ofertados, especificamente como de nivelamento, online, sem cobrança de matrícula, com certificação e a possibilidade de serem computadas como atividades complementares. São desenvolvidos os eixos:

1. Língua Portuguesa
2. Matemática
3. Biologia
4. Física.

Monitoria

A monitoria tem por finalidade precípua proporcionar condições didático-pedagógicas aos discentes de educação superior da FATESA, visando incentivá-los ao ensino e à pesquisa científica, através de atividades teóricas e/ou práticas, exercidas junto às disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia, sob a orientação do docente responsável da respectiva disciplina, e do Coordenador do Curso. As vagas destinadas à admissão de monitores, durante o ano letivo, serão distribuídas entre as disciplinas entre as disciplinas da matriz curricular dos Cursos Superiores de Tecnologia, conforme solicitações dos docentes responsáveis.

Poderão candidatar-se ao exercício da função de monitor, os alunos que preencherem os requisitos constantes no Edital do Processo Seletivo da Monitoria.

O local e o horário para o monitor exercer suas funções, serão estabelecidos pelo docente titular da disciplina e do Coordenador de Curso, *ad referendum* do Diretor de Ensino.

O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza para com a FATESA. As atividades desenvolvidas pelos alunos poderão ser computadas para a carga horária das atividades complementares, caso constem da matriz curricular, a critério do docente responsável a que está subordinado o monitor ou o Coordenador de Curso, conforme o caso.

Estágio Curricular Supervisionado

O Estágio Curricular Supervisionado (ECS) está sob responsabilidade da Coordenação de Curso e é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados e inerentes ao perfil do formando. O ECS varia de acordo com as diferentes áreas do conhecimento e é parte integrante do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), que estabelece as normas e formas de realização e supervisão.

Em havendo na Diretriz Curricular Nacional (DCNs) do curso a obrigatoriedade de realização do ECS, os alunos regularmente matriculados deverão cumprir a carga horária estipulada na matriz curricular, no prazo determinado pelo regulamento dos estágios.

O ECS tem a finalidade de propiciar a complementação do ensino, devendo ser planejado, executado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares. É regulamentado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. O Estágio se divide em duas categorias:

Estágio Curricular Obrigatório

É aquele definido no projeto do curso, cujo cumprimento da carga horária é requisito para a aprovação e obtenção do diploma ou certificado. O resultado do processo avaliativo do estágio curricular é expresso pelos conceitos Cumpriu e/ou Não Cumpriu o conceito Reprovado (R) implicará reprovação, devendo a matrícula ser efetivada em regime de dependência.

Estágio Curricular não Obrigatório

É o que, sem se constituir atividade obrigatória estabelecida na legislação específica dos diferentes cursos, constitui oportunidade para que o futuro profissional adquira novas experiências no mercado de trabalho e complementação da formação profissional, pode possibilitar o acesso ao mercado de trabalho sem vínculo empregatício.

19.2. Eventos culturais, científico e publicações

A FATESA promove periodicamente eventos científicos (Simpósio, Jornada Internacional, Reuniões Científicas) e eventos culturais para os alunos, egressos, profissionais e comunidade interessada. objetivo principal é promover a troca e a reflexão sobre as experiências e conhecimentos acumulados em torno da ciência, divulgar e publicar os trabalhos relacionados e reconhecer e valorizar os saberes dos alunos e profissionais. Nestes eventos, a comunidade acadêmica é incentivada a publicar artigos científicos e Pôsteres.

STS - Simpósio de Tecnologia em Saúde

A edição do Simpósio de Tecnologia em Saúde 2025, organizada pela Faculdade de Tecnologia em Saúde, abordará o tema "Tecnologia em Saúde".

O evento científico e cultural contará com uma programação diversificada, incluindo palestras, mesas redondas, minicursos, oficinas, exposições, e apresentações de trabalhos científicos resultantes de projetos de ensino, pesquisa e extensão. Os trabalhos apresentados serão publicados na Revista EURP.

Para mais detalhes e para conferir a programação dos eventos da FATESA, acesse site fatesa.edu.br / eventos

JIU - Jornada Internacional

A JIU - Jornada Internacional é realizada bienalmente, surgiu com o objetivo principal de criar um espaço de diálogo entre professores/pesquisadores, e o público interessado, além de promover um intercâmbio entre pesquisadores da área, oferecendo um espaço de interação e compartilhamento de conhecimentos e experiências.

Revista EURP

A Revista EURP é um compilado digital 100% gratuito que reúne o que há de mais atual nas descobertas científicas. A comunidade acadêmica pode submeter seus trabalhos que passam por um processo seletivo.

Envie seu trabalho para publicação na Revista EURP e fique atento ao Edital e Normativas.

Para acessar todas as edições visite:

<https://www.fatesa.edu.br/download/revistas/form/> e faça download.

20. Informações gerais

Acesso à internet e Redes Sociais FATESA

Para ter acesso a rede wi-fi da FATESA, o aluno deverá estar previamente cadastrado, comprometendo-se ao cumprimento das normas constantes do seu Termo de uso.

É expressamente proibida a utilização de dispositivos conectados à rede interna da internet, com o objetivo de criação de redes paralelas para acesso à web.

As redes sociais são canais de comunicação que permitem compartilhar informações entre usuários, de forma livre, interativa e colaborativa. Com o intuito de humanizar a marca e aproximar o internauta, a FATESA possui perfis oficiais nas principais redes sociais (Facebook, Youtube, Instagram, WhatsApp entre outros), que são usados somente para divulgar notícias da instituição, esclarecer dúvidas, postar avisos, notícias.

Para postar imagens registradas nas instalações da FATESA, fique atento a alguns detalhes:

1. Não exponha alunos, professores ou pacientes sem o consentimento.
2. Proibido falar “em nome” da FATESA.
3. Sempre que alguém perguntar algo sobre a FATESA, encaminhe o contato aos setores responsáveis.
4. Caso haja interesse na divulgação de informação, documentos ou imagens o aluno deverá requisitar autorização da Diretoria Geral, através de requerimento específico, a ser encaminhado ao e-mail: secretaria@fatesa.edu.br

Achados e Perdidos

Se for documentos e for possível a identificação do proprietário, este será notificado por e-mail.

Quando não for documentos, o mesmo será guardado pela FATESA, no arquivo pelo prazo de 60 dias.

Armários

A Faculdade oferece os armários como um benefício aos alunos, mas não se responsabiliza pelos objetos deixados neles. Portanto, é estritamente proibido deixar o armário aberto ou sem cadeado. Cada aluno é responsável por trazer seu próprio cadeado.

Os armários localizados nos andares são para utilização de alunos matriculados na Graduação e Pós-Graduação. O armário deverá ser utilizado apenas para guarda de objetos pessoais, e outros materiais escolares. Não é permitida a colagem de adesivos ou pichações dos armários tanto externa quanto internamente.

Caso não haja o cumprimento, os objetos serão recolhidos e o aluno não será mais autorizado a utilizar o mesmo.

Proibição de Armas e Bebidas Alcoólicas

Armas e bebidas alcoólicas são terminantemente proibidas, independentemente da alegação. O porte de arma de qualquer espécie nas dependências da FATESA é vedado, conforme Lei nº 9.437/97. Além disso, o consumo e a comercialização de bebidas alcoólicas nas dependências internas da FATESA também são proibidos.

Bullying / racismo

São expressamente proibidas as práticas de atos caracterizados como bullying ou que demonstrem preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional (Lei nº 7.716/89).

Celulares

Para não prejudicar as atividades acadêmicas, é proibido realizar, receber e enviar chamadas ou mensagens de celulares durante as aulas, laboratórios, biblioteca, palestras e outras atividades coletivas. Caso ocorra, o aluno será encaminhado ao Diretor de Ensino ou Coordenador de curso. Professores podem usar celulares apenas com autorização prévia. Durante provas, os celulares serão retidos pelos professores, conforme Lei Estadual nº 12.730/2007, Decreto Estadual nº 52.625/2008 e Regimento Geral da FATESA. Fotos e vídeos de dinâmicas e procedimentos práticos são proibidos sem autorização prévia.

Cola

O aluno flagrado burlando a avaliação com uso indevido de materiais escritos ou eletrônicos terá seu exame recolhido pelo professor e receberá nota zero. O mesmo se aplica a quem for pego copiando de outrem ou se comunicando durante a prova. Penalidades como improbidade em trabalhos acadêmicos, plágio e atos incompatíveis com a dignidade acadêmica resultarão em nota zero na avaliação correspondente.

Comércio

É expressamente proibida a comercialização de objetos / mercadorias, de qualquer gênero, nas dependências da FATESA. A insistência neste procedimento implicará aplicação de medidas cabíveis.

Proibição de Fumar

Acadêmicos, professores e funcionários não podem fumar dentro das dependências da FATESA. Esta proibição é respaldada pela Lei Estadual nº 9.178/95, Decreto Estadual nº 40.695/98 e Lei Municipal nº 9.020/80.

Proibição de Jogos de azar

De acordo com o Decreto-Lei nº 9.215, de 30 de abril de 1946, é proibida a prática ou exploração de jogos de azar em todo o território nacional. Esta proibição inclui a venda de rifas.

Ponto de apoio às empresas

Empresas interessadas em divulgar seus produtos e serviços institucionalmente podem solicitar espaço de divulgação na secretaria de graduação para obter autorização expressa da Diretoria de Ensino da FATESA. Todo material a ser divulgado nas dependências da FATESA deve ser enviado à secretaria de graduação, acompanhado de ofício detalhando o pedido e a finalidade, para autorização e fixação em local adequado.

Sistema de monitoramento

Para sua segurança, a FATESA mantém monitoramento por sistema de gravação de imagens.

Código de Vestimenta e Uso de EPIs

Recomenda-se o uso de roupas adequadas à frequência na FATESA. É proibido o uso de bermudas, shorts, saias, minissaias, camisetas regata, vestidos curtos ou com decotes profundos, e demais vestimentas com cobertura igual ou inferior ao nível dos joelhos. Nos laboratórios, é obrigatório o uso de jaleco e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Utilização do logotipo FATESA

A logomarca da FATESA é de propriedade da mantenedora - Escola de Ultrassonografia de Ribeirão Preto – EURP e só poderá ser utilizada, em qualquer condição, sob autorização expressa do Diretor Geral ou de seu representante legalmente constituído.

Solicitação do Uso do Nome Social

Para solicitar a utilização do nome social nos atos e procedimentos promovidos no âmbito da FATESA, o(a) aluno(a) deverá dirigir-se à secretaria de graduação e preencher o requerimento indicando o prenome (nome social) que deseja utilizar.

A utilização do nome social nos documentos internos ocorrerá no prazo máximo de 60 dias após o deferimento do pedido.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA



Reconhecido com **nota 4,0 (quatro)** e com Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 189, de 14 de maio de 2024, publicada no D.O.U. em 15/05/2024, edição 93, seção 1, página 37.

Coordenadora: **Profa. Dra. América Scopinho de Oliveira**

Carga horária: **2.400 horas**

Estágio Supervisionado: **480 horas**

Vagas: **50 (cinquenta) semestrais**

Duração: **3 anos**

Turno: **Noturno**



**A FATESA É
NOTA 5
NO MEC**
★★★★★

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
ESTÉTICA
E COSMÉTICA**

Reconhecido com **nota 5,0 (cinco)** e com Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 129, de 06 de janeiro de 2022, publicado no D.O.U. em 10/01/2022, edição 7, Seção 1, página 17.

Coordenadora: **Profa. Dra. Cristiane Soncino Silva**

Carga Horária: **2.000 horas**

Estágio Supervisionado: **200 horas**

Vagas: **50 (cinquenta) semestrais**

Duração: **2 anos e meio (5 semestres)**

Turno: **Noturno**



Reconhecido com **nota 5,0 (cinco)** e com Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 239, de 25 de junho de 2023, publicado no D.O.U. em 26/07/2023, edição nº 141, seção 1, página 41.

Coordenadora: **Prof. Me. Agostinho Fernando Adami**

Carga Horária: **3.000 horas**

Vagas: **50 (cinquenta) semestrais**

Turno: **EAD**

**A FATESA É
NOTA 5
NO MEC**
★★★★★

**CURSO SUPERIOR EM
CIÊNCIAS
CONTÁBEIS**

Reconhecido com **nota 5,0 (cinco)** e com Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 239, de 25 de junho de 2023, publicado no D.O.U. em 26/07/2023, edição nº 141, seção 1, página 41.

Coordenadora: **Prof. Me. Agostinho Fernando Adami**

Carga Horária: **3.000 horas**

Vagas: **50 (cinquenta) semestrais**

Turno: **EAD**

A FATESA É
NOTA 5 NO
MEC
★★★★★

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
**RECURSOS
HUMANOS**

Reconhecido com **nota 5,0 (cinco)** e com Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 239, de 25 de junho de 2023, publicado no D.O.U. em 26/07/2023, edição nº 141, seção 1, página 41.

Coordenadora: **Prof. Me. Agostinho Fernando Adami**

Carga Horária: **1600 horas**

Vagas: **50 (cinquenta) semestrais**

Turno: **EAD**



**A FATESA É
NOTA 4
NO
MEC**
★★★★★

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
PEDAGOGIA**

Reconhecido com **nota 4,0 (quatro)** e com Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 239, de 25 de junho de 2023, publicado no D.O.U. em 26/07/2023, edição nº 141, seção 1, página 41.

Coordenadora: **Profa. Dra. Renata Andrea Fernandes Fantacini**

Carga Horária: **3200 horas**

Vagas: **50 (cinquenta) semestrais**

Turno: **EAD**

A FATESA É
NOTA 5
NO MEC
★★★★★

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
GESTÃO HOSPITALAR

Reconhecido com **nota 5,0 (cinco)** e com Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 239, de 25 de junho de 2023, publicado no D.O.U. em 26/07/2023, edição nº 141, seção 1, página 41.

Coordenadora: **Prof. Me. Agostinho Fernando Adami**

Carga Horária: **2400 horas**

Vagas: **50 (cinquenta) semestrais**

Turno: **EAD**



A FATESA É
NOTA
5
NO
MEC
★★★★★

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
MARKETING

Reconhecido com **nota 5,0 (cinco)** e com Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 239, de 25 de junho de 2023, publicado no D.O.U. em 26/07/2023, edição nº 141, seção 1, página 41.

Coordenadora: **Prof. Me. Agostinho Fernando Adami**

Carga Horária: **1600 horas**

Vagas: **50 (cinquenta) semestrais**

Turno: **EAD**

ÁREAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PRESENCIAL E ONLINE)



Biomedicina



Educação Física



Enfermagem



Estética e Cosmética



Farmácia



Fisioterapia



Gestão



Medicina Veterinária



Nutrição



Psicologia



Saúde



Tecnologia em Radiologia

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Links e Tutoriais

Portal do Aluno

Segue o link e QR-code de acesso ao Portal Aluno FATESA.

<https://escolade158856.rm.cloudotvs.com.br/FrameHTML/web/app/edu/PortalEducacional/login/>



Mobile EduConnect Aluno

Segue o QR-code com instruções para baixar o Aplicativo Mobile Edu Connect:



Android



IOS

Manual de Estágio CST Radiologia

<https://www.fatesa.edu.br/media/upload/restrito/arquivo/manual-de-estagio-cst-radiologia.pdf>



Manual de Estágio CST Estética e Cosmética

<https://www.fatesa.edu.br/media/upload/restrito/arquivo/manual-de-estagio-cst-estetica-e-cosmetica.pdf>



Tutorial de Portal do Aluno

https://www.fatesa.edu.br/media/upload/restrito/arquivo/portal_aluno.pdf



Tutorial ao Aplicativo Mobile EduConnect

Link: https://www.fatesa.edu.br/media/upload/restrito/arquivo/app_mobile_aluno.pdf



Tutorial de Rematrícula

https://www.fatesa.edu.br/media/upload/restrito/arquivo_tutorial-do-processo-de-rematricula-fatesa-link.pdf



Diretoria de Ensino
Parceria, Qualidade e Compromisso